



Ao ilustríssimo(a).Pregoeiro(a) da SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
IBITINGA

EDITAL: 90002/2025

PROCESSO ADMISTRSTIVO: 02/2025

A empresa 55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 55.440.935/0001-80, estabelecida na avenida itaipu, lote 6, quadra b, shangrila, belford roxo, neste ato representada pela Sra Sthefani Farias de Souza do Nascimento, portadora carteira identidade nº 29.169.023-8, e do CPF nº 163.324.257-92, devidamente qualificado no processo licitatório em epígrafe, vem tempestivamente, apresentar Recurso para **item 1** contra a empresa 51.293.851 VANIA GONCALVES DA SILVA (CNPJ: 51.293.851/0001-00).

II - ARGUMENTAÇÃO

1. Documento desatualizados

A empresa apresentou os seguintes documentos que se encontram fora da validade:

- Licença sanitária fora da validade
- Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Tendo em vista que os documentos apresentados não são válidos para comprovar a regularidade fiscal da empresa, solicitamos a desclassificação da empresa 51.293.851 VANIA GONCALVES DA SILVA (CNPJ: 51.293.851/0001-00) do processo licitatório, conforme previsto nas normas e exigências do edital, que preveem a regularidade fiscal e tributária como requisito imprescindível para a participação no certame.

Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações)

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Conforme exposto, a empresa apresentou documentos com datas de validade expiradas, sendo que essas datas de vencimento são anteriores à data de entrega das propostas. Dessa forma, a empresa não se enquadra no disposto no Art. 64 da Lei 14.133/2021, que estabelece que, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos

Alvará Sanitário



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SANTANA DE PARNAÍBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354730412-174-000003-1-0**

DATA DE VALIDADE: **18/03/2025**

Nº PROCESSO:

E20240003646

DATA DO PROTOCOLO: **15/03/2024**

Nº PROTOCOLO:

FABRIL

SUBGRUPO:

AGRUPAMENTO:

**INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
HIGIENE E PERFUMES**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

1742-7/01 FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

PAULA GONCALVES DA SILVA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

KISSIMME

CNPJ / CPF:

26.385.056/0001-03

LOGRADOURO:

Rua HIROSHI OKADA

NÚMERO: **216**

COMPLEMENTO:

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo - Expirada dia 26/04/2025

Certidão nº

66286816

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

28/03/2025 15:23:10

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



III - PEDIDO

Em face do exposto, requer-se:

1. A desclassificação/ inabilitação da empresa 51.293.851 VANIA GONCALVES DA SILVA por está com documentos expirados, tendo em vista que a empresa não faz jus ao Art. 64 da Lei 14.133/2021 que é bem específica, dizendo que não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos

Nestes termos,
pede deferimento.

Belford Roxo - RJ, 28 de abril de 2025.

55 440 935 STHEFANI FARIAS DE
SOUZA DO
NASCIMENTO:55440935000180

Assinado de forma digital por 55 440 935
STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO
NASCIMENTO:55440935000180
Dados: 2025.04.28 13:01:29 -03'00'

STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO
CNPJ: 55.440.935/0001-80



Ao ilustríssimo(a).Pregoeiro(a) da SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE
IBITINGA

EDITAL: 90002/2025

PROCESSO ADMISTRSTIVO: 02/2025

A empresa 55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 55.440.935/0001-80, estabelecida na avenida itaipu, lote 6, quadra b, shangrila, belford roxo, neste ato representada pela Sra Sthefani Farias de Souza do Nascimento, portadora carteira identidade nº 29.169.023-8, e do CPF nº 163.324.257-92, devidamente qualificado no processo licitatório em epígrafe, vem tempestivamente, apresentar Recurso para **item 18** contra a empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA (CNPJ: 40.968.252/0001-23).

II - ARGUMENTAÇÃO

1. Documentos desatualizados conforme anexado no item 5 do presente pregão.

A empresa apresentou os seguintes documentos que se encontram fora da validade:

- Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)
- Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa
- jurídica
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS - Fora da validade
- FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE - Fora da Validade

Tendo em vista que os documentos apresentados não são válidos para comprovar a regularidade fiscal da empresa, solicitamos a desclassificação da empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA (CNPJ: 40.968.252/0001-23 do processo licitatório, conforme previsto nas normas e exigências do edital, que preveem a regularidade fiscal e tributária como requisito imprescindível para a participação no certame.

Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações)

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Conforme exposto, a empresa apresentou documentos com datas de validade expiradas, sendo que essas datas de vencimento são anteriores à data de entrega das propostas. Dessa forma, a empresa não se enquadra no disposto no Art. 64 da Lei 14.133/2021, que estabelece que, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos

Fora de validade



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	05/04/2025	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	22/03/2025	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	21/05/2025	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	18/08/2025	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	18/08/2025	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	25/03/2025	Vigente

Fora de validade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº 547/2025

[IMÓVEL]

Cadastro Imobiliário:	1052893	Inscrição Imobiliária:	52893 - 3.078.01226.00..1	Matrícula
Endereço:	Rua IZALTINO FIRMINO DA SILVA, 195			
	Edifício:	Bloco/Ap:	-	Lote/Quadr -
Complemento:	PARTE DA MATR. 6.351			
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL LEDA M. A. MARTINS	Cidade:		

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	BIO SOJA FERTILIZANTES LTDA	7287
CPF/CNPJ:	02.423.920/0002-29	
Endereço:	RUA IZALTINO FIRMINO DA SILVA, 500	
Complemento:		
Bairro:	DISTR. IND. I LEDA M. A. MARTINS VALDEVITE	Cidade: SERRANA - SP

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o imóvel acima identificado, NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, até presente data.

A presente Certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Valido até: 24/04/2025

Conforme Sucaf Apresentado

DOCUMENTOS INSCRIÇÃO

DOCUMENTO	EMISSÃO	NÚMERO	VALIDADE
ATESTADO DE DESEMPENHO	/ /		/ /
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	/ /		/ /
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	19/02/2025	9447421/2025	18/08/2025
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	19/02/2025	AD7B.789A.38CD.6757 2	18/08/2025
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	19/02/2025	AD7B.789A.38CD.6757 1	18/08/2025
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	24/01/2025	13/2025	25/03/2025
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	07/03/2025	856100	05/04/2025
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	19/02/2025	AD7B.789A.38CD.6757	18/08/2025
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	11/03/2024	2ºALT 119.877/24-7	/ /

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO

DOCUMENTO	EMISSÃO	NÚMERO	VALIDADE
ALVARÁ SANITÁRIO	24/01/2024	355150424-464-000017-1-6	09/09/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	20/02/2025	9039900	20/08/2025
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF	13/03/2025		13/03/2026
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	19/02/2025	25020785494-54	19/08/2025

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA :	0,0000	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE :	0,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL :	0,00	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO :	0,00



III - PEDIDO

Em face do exposto, requer-se:

1. A desclassificação/ inabilitação da empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA (CNPJ: 40.968.252/0001-23 por está com documentos expirados, tendo em vista que a empresa não faz jus ao Art. 64 da Lei 14.133/2021 que é bem específica, dizendo que não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos

Nestes termos,
pede deferimento.

Belford Roxo - RJ, 28 de abril de 2025.

55 440 935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA
DO NASCIMENTO:55440935000180

Assinado de forma digital por 55 440 935 STHEFANI
FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO:55440935000180
Dados: 2025.04.28 13:22:22 -03'00'

STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO
CNPJ: 55.440.935/0001-80

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório: 02/2025

Interessado: 55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO.

Referência: Recurso sobre as documentações apresentadas, contra a empresa 51.293.851 VANIA GONÇALVES DA SILVA (**item 1**) e contra a empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA (**item 18**).

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, para cumprimento de ordens judiciais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no **anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do edital.

I – Das Preliminares:

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa 55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.440.935/0001-80, aos 28 dias do mês de abril de 2025, face a pedido de desclassificação/inabilitação para o **item 1** (51.293.851 VANIA GONÇALVES DA SILVA) e **item 18** (MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA).

II - Da Tempestividade:

Verifica-se a tempestividade do recurso e o atendimento aos pressupostos de admissibilidade, conforme termos do artigo 165, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e edital n.º 02/2025, prosseguindo-se na análise das razões, para, ao final, decidir motivadamente a respeito.

III - Dos Fatos:

Trata-se de recurso interposto pela empresa acima citada, referindo sobre a desclassificação/inabilitação das empresas 51.293.851 VANIA GONÇALVES DA SILVA e MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA.

IV - Das Alegações do Recurso:

Pretende a empresa 55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, em suma, que sejam desclassificadas / inabilitadas as empresas 51.293.851 VANIA GONÇALVES DA SILVA (**item 1**) e MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA (**item 18**) ambas com a melhor proposta dos respectivos itens do pregão eletrônico n.º 90002/2025 (código de registro do Compras.gov), em razão de documentações desatualizadas.

Extraio aqui alguns trechos do recurso da 55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO para o **item 1**:



[...]

II – ARGUMENTAÇÃO

1. Documento desatualizados

A empresa apresentou os seguintes documentos que se encontram fora da validade:

- Licença sanitária fora da validade;
- Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

Tendo em vista que os documentos apresentados não são válidos para comprovar a regularidade fiscal da empresa, solicitamos a desclassificação da empresa 51.293.851 VANIA GONCALVES DA SILVA (CNPJ: 51.293.851/0001-00) do processo licitatório, conforme previsto nas normas e exigências do edital, que preveem a regularidade fiscal e tributária como requisito imprescindível para a participação no certame.

[...]

Conforme exposto, a empresa apresentou documentos com datas de validade expiradas, sendo que essas datas de vencimento são anteriores à data de entrega das propostas. Dessa forma, a empresa não se enquadra no disposto no Art. 64 da Lei 14.133/2021, que estabelece que, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos.

[...]

III - PEDIDO

Em face do exposto, requer-se:

1. A desclassificação/ inabilitação da empresa 51.293.851 VANIA GONCALVES DA SILVA por está com documentos expirados, tendo em vista que a empresa não faz jus ao Art. 64 da Lei 14.133/2021 que é bem específica, dizendo que não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos.

Extraio aqui alguns trechos do recurso da 55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO para o **item 18**:

[...]

II – ARGUMENTAÇÃO

1. Documentos desatualizados conforme anexado no item 5 do presente pregão.



A empresa apresentou os seguintes documentos que se encontram fora da validade:

- Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS);
- Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS - Fora da validade;
- FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE - Fora da Validade.

Tendo em vista que os documentos apresentados não são válidos para comprovar a regularidade fiscal da empresa, solicitamos a desclassificação da empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCÃO EM VENDAS LTDA (CNPJ: 40.968.252/0001-23 do processo licitatório, conforme previsto nas normas e exigências do edital, que preveem a regularidade fiscal e tributária como requisito imprescindível para a participação no certame.

[...]

III - PEDIDO

Em face do exposto, requer-se:

1. A desclassificação/ inabilitação da empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCÃO EM VENDAS LTDA (CNPJ: 40.968.252/0001-23 por está com documentos expirados, tendo em vista que a empresa não faz jus ao Art. 64 da Lei 14.133/2021 que é bem específica, dizendo que não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos.

V - Da Análise e Julgamento:

Em caráter introdutório, este agente de contratação, no cumprimento de suas funções, notadamente previstas no art. 8º, caput e § 5º da Lei n.º 14.133/2021, a quem cabe: "... para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação...", deve zelar pela lisura do processo licitatório, apropriando-se dos regramentos normativos, bem como de todo um conjunto de doutrinas e jurisprudências consolidadas, que orientam o pregoeiro na busca da decisão mais acertada, diante de um cenário por vezes, não esperado pela norma, mas amplamente enfrentado pelos operadores do processo licitatório.

De início, importa ressaltar a estrita observância às regras estabelecidas no processo licitatório e em cada procedimento do certame por esta Comissão. A Lei n.º 14.133/21, que regulamenta as licitações, estabelece:



Art. 11 O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

O processo licitatório é um ato formal e, portanto, deve seguir estritamente a legalidade e por isso os procedimentos são regidos pela legislação vigente com a competente aplicação subsidiárias de toda a legislação em vigor que regulamenta o processo licitatório.

Os princípios básicos que regem o processo licitatório incluem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, entre outros. Esses princípios visam assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação pública.

Além das normas específicas que regulam as licitações (como a Lei n.º 14.133/21), é importante considerar também a aplicação subsidiária de outras legislações pertinentes que possam complementar e auxiliar na interpretação e execução do processo licitatório.

Dessa forma, garantir a aplicação correta da legislação é fundamental para evitar problemas legais, assegurar a igualdade de oportunidades entre os participantes e promover uma gestão pública eficiente e responsável.

Em análise do recurso interposto pela empresa 55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, sobre o **item 1** (Fralda descartável geriátrica, tamanho extra grande EG) onde o menor valor ofertado foi da empresa 51.293.851 VANIA GONÇALVES DA SILVA.

Referente ao alvará sanitário apresentado pela empresa 51.293.851 VANIA GONÇALVES DA SILVA, informo que o mesmo não faz parte das exigências previstas no edital n.º 02/2025.



Referente a certidão negativa de débitos inscritos da dívida ativa do estado de São Paulo, o mesmo encontrava-se em validade conforme abaixo.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.293.851

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 66266816

Data e hora da emissão 28/03/2025 15:23:10

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão

Folha : de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

A sessão pública aconteceu no dia 25 de abril de 2025, assim a certidão negativa encaminhada encontrava-se válida.

16

Em análise do recurso interposto pela empresa 55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, sobre o **item 18** (Fralda descartável geriátrica, tamanho pequena P) onde o menor valor ofertado foi da empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA.

Abaixo o comprovante de inscrição e de situação cadastral, empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23, sediada na Rua Izaltino Firmino da Silva, 195, Dist. Industrial, Serrana/SP.

22/04/2025, 10:23 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.968.252/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
---	---	--------------------------------

RAZÃO EMPRESARIAL
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 33.13-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 73.13-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO
R IZALTINO FIRMINO DA SILVA

NÚMERO
195

COMPLEMENTO

CEP
14.150-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
SERRANA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL@EXACTA CONSULTORIA COM.BR

TELEFONE
(16) 3361-5032

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças e direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2010, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 10:23:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Abaixo a certidão SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), emitida no dia 25 de abril de 2025, durante a sessão pública. No quadro em destaque pode-se constatar as validades das documentações exigidas.


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	51.293.851/0001-00		
Razão Social:	51.293.851 VANIA GONCALVES DA SILVA		
Nome Fantasia:	KIFRAL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	14/07/2025
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MIE:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas Indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão(s) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Emitted em: 25/04/2025 09:03

CPI: 500.XXX.XXX-52 Nome: FERNANDO MESQUITA PIMENTA

Ass: _____

1 de 1

Abaixo a certidão SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), emitida no dia 25 de abril de 2025, durante a sessão pública. No quadro em destaque pode-se constatar as validades das documentações exigidas.


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	40.968.252/0001-23		
Razão Social:	MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	30/07/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
- IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
- V - Qualificação Técnica
- VI - Qualificação Econômico-Financeira

Receita Federal e PGIN	Validade:	28/09/2025	Automática
FGIS	Validade:	13/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.trt.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2025	Automática

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/06/2025	
Receita Municipal	Validade:	23/05/2025	

Validade:	30/04/2025
-----------	------------

Emitido em: 25/04/2025 09:07 1 de 1

CPE: 300.XXX.XXX-52 Nome: FERNANDO MESQUITA FIMENTA

Ass:

Conforme o item 7.7 "A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que conste todas as informações exigidas." do edital n.º 02/2025, demonstra que os documentos encontrava-se válidos.



Abaixo a certidão negativa de débitos imobiliários que não pertence a empresa licitante participante **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA.**

	ESTADO DE SÃO PAULO		Página: 1 / 1
	PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA		Data: 24/01/2025
Certidão Negativa de Débitos - Imóvel - Serrana			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS Nº 547/2025			
[IMÓVEL]			
Cadastro Imobiliário:	1052693	Inscrição Imobiliária:	52653 - 3.078.01225.00.1
Endereço:	Rua IZALTINO FIRMINO DA SILVA, 155	Matrícula	
	Edifício	Bloco/Áp.	-
Complemento:	PARTE DA MATR. 6 351	Lote/Quadr.	-
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL LEDA M. A. MARTINS	Cidade	
[CONTRIBUINTE]			
Nome/Razão:	BIO SOJA FERTILIZANTES LTDA	7267	
CNPJ/CNPJ:	02.423.920/0002-29		
Endereço:	RUA IZALTINO FIRMINO DA SILVA, 500		
Complemento:			
Bairro:	DISTR. IND. I LEDA M. A. MARTINS VALDEVITE	Cidade	SERRANA - SP
[FINALIDADE]			
CERTIFICO para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o imóvel acima identificado, NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, quitados ou não, até presente data. A presente Certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.			
Válido até: 24/04/2025			
Serrana (SP), Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025.			
Protocolo: 9a7986f0-2e2d-4e8f-8081-5faaf0e120db Usuário: marcos.serrana Versão: 5 de 12/12/2024 11:18:23 Desenvolvedor: CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL Sistema: Tributos			



Abaixo a certidão negativa de débitos, emitido pela secretaria de finanças da prefeitura de Serrana/SP, com validade até dia 23 de maio de 2025.

	São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA SECRETARIA DE FINANÇAS	Data: 23/04/2025 09h17min Numero: 995 Validade: 23/05/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS		
Nome / Razão Social MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA CNPJ: 40968262000123		
Aviso Sem débitos pendentes até a presente data.		
Comprovação Junto a Finalidade		
Mensagem Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Salientamos, que não constam no sistema de tributos informações sobre débitos decorrente de Taxa de Água e Esgoto a partir do ano de 2018, devendo ser solicitada certidão específica ao departamento competente.		
Inscrição Econômico: 15013 - Atividade principal: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico. Endereço: Rua IZALTINO FIRMINO DA SILVA, 195 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL LEDA M. A. MARTINO VALDEVITE - CEP 14.150-000		
Código de Controle CWJX6AIK6GMCX971		
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado: http://www.serrana.sp.gov.br Serrana (SP), 23 de Abril de 2025		
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 170 - Jd. Boa Vista Serrana (SP) - CEP: 14.150-000 - Fone: (16) 3352-7080		
Página 1 de 1		



Diante dos esclarecimentos aqui expostos, opino **IMPROCEDENTE** o presente recurso, **a) mantendo-se as decisões tomadas na sessão do pregão eletrônico n.º 02/2025; b) opina por negar provimento ao recurso** apresentado pela recorrente 55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, CNPJ n.º 55.440.935/0001-80 e **c) opina por manter vencedoras** as empresas 51.293.851 VANIA GONÇALVES DA SILVA, CNPJ n.º 51.293.851/0001-00, para o **item 1**, pelo valor de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) a unidade; e MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ n.º 40.968.252/0001-23, para o **item 18**, pelo valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) a unidade.

Remeta-se ao Departamento de Assuntos Jurídicos para análise e parecer, e;

À consideração superior para análise e decisão.

Ibatinga-SP, 12 de maio de 2025



Thiago Giuseppe Paez
Agente de contratação

PARECER JURÍDICO

Processo nº 02/2025

Interessado: Serviço Autônomo Municipal de Saúde

O processo licitatório em questão foi objeto de recurso por parte da empresa participante "55.440.935 Sthefani Farias de Souza do Nascimento" do pregão eletrônico nº 90002/2025 (registro compras.gov), tendo sido apresentado tempestivamente. Suas razões foram objeto de parecer do Sr. Agente de Contratações, remetendo-se os autos do processo licitatório a esse Departamento Jurídico para análise e respectivo parecer.

Em suma, a Empresa Recorrente alega que alguns dos documentos apresentados pelas empresas classificadas nos itens 01 (fraldas descartáveis geriátricas tamanho extragrande) e item 18 (fraldas descartáveis geriátricas tamanho pequeno) estavam com prazo de validade expirados.

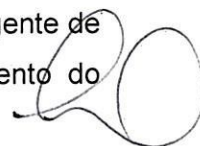
Sendo que alega quanto ao item 1, que a empresa classificada "Vania Gonçalves da Silva" teria apresentado *Licença Sanitária* e *Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo* com sua validade vencida, e em desacordo com o edital e a legislação em vigor.

Em contrapartida, o Sr. Agente de Contratações constatou em seu parecer que o *Licença Sanitária* não era documento exigido no certame, bem como destacou a validade e regularidade da certidão apresentada pela empresa classificada.

Quanto ao item 18, em que a Recorrente alega que a empresa classificada "Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda." teria apresentado em desacordo com o prazo de validade e com o edital e respectivo regramento do certame: *Certidão Negativa de Débitos Imobiliários* e *Prova de quitação com a Fazenda Municipal*.

Também foi constatado pelo Sr. Agente de Contratações que tais documentos encontram-se regulares, visto que em diligência realizada durante a sessão pública constatou-se junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Única de Fornecedores) – tudo em conformidade ao disposto no item 7.7 do respectivo edital.

Portanto, diante da tempestividade do recurso registrada pelo Agente de Contratações, **opino** pelo recebimento do respectivo recurso, com total acolhimento do



parecer exarado constatando a integral regularidade dos documentos contestados, motivo pelo qual **opino pela improcedência do recurso interposto pela empresa 55.440.935 Sthefani Farias de Souza do Nascimento.**

Ibitinga, 14 de Maio de 2025.



Larissa Rodrigues Demiciano

Advogada do SAMS - OAB/SP – 318.683

Ibitinga/SP, 14 de maio de 2025.

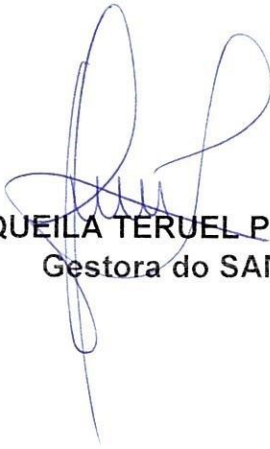
Processo Licitatório n.º 02/2025

Pregão Eletrônico n.º 02/2025

Edital n.º 02/2025

Assunto: Recurso administrativo interposto pela empresa 55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.440.935/0001-80, aos 28 dias do mês de abril de 2025, face a pedido de desclassificação/inabilitação para o item 1 (51.293.851 VANICA GONÇALVES DA SILVA) e item 18 (MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA).

Mediante parecer exarado pelo Departamento de Compras e Licitações e Assuntos Jurídicos, ACOELHO e julgo **IMPROCEDENTE** o presente recurso, **a) mantendo-se as decisões tomadas na sessão do pregão eletrônico n.º 02/2025; b) negar provimento ao recurso** apresentado pela recorrente 55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, CNPJ n.º 55.440.935/0001-80 e **c) manter vencedoras** as empresas 51.293.851 VANIA GONÇALVES DA SILVA, CNPJ n.º 51.293.851/0001-00, para o **item 1**, e MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ n.º 40.968.252/0001-23, para o **item 18**.



QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS